



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 397/2025/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 26 de dezembro de 2025.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**

Nome da autoridade competente: **César Fernando Schiavon Aldrichi**

Número do CPF: ***.920.200 - **

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Casa Civil nº 2.088, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de março de 2025**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DAF-1**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373001 - Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - DD.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de São Carlos - UFSCar.**

Nome da autoridade competente: **Ana Beatriz de Oliveira**

Número do CPF: ***458.668-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCar.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 20 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de dezembro de 2024, edição nº 246, seção 2, página 1.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154049/15266 - Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCar.**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **154049 - Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCar.**

3. OBJETO:

Atuar no apoio a ações que promovam formação, capacitação e atividades coletivas para impulsionar as atividades de associações, cooperativas, grupos informais ligados à produção de alimentos pela agricultura familiar, estimulando o acesso a políticas públicas e fomentando atividades produtivas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1 - Realização de reuniões preparatórias

ETAPA 1.1 - Realizar reuniões preparatórias para os seminários regionais.

Descrição da Etapa: Planejar e executar reuniões com equipes técnicas, parceiros institucionais e lideranças locais para apresentar e definir metodologia dos seminários, objetivos, conteúdos e logística dos seminários regionais.

META 2 - Realização de seminários

ETAPA 2.1 - Realizar seminários de formação, capacitação e seminários temáticos regionais para as organizações e grupos informais de assentados para acesso às políticas públicas de apoio à agricultura familiar.

Descrição da Etapa: Organizar e realizar seminários regionais voltados à formação e capacitação de organizações e grupos informais de assentados, com foco no acesso às políticas públicas de apoio à agricultura familiar. As atividades incluirão palestras, oficinas práticas, debates temáticos e orientações sobre programas governamentais (crédito, assistência técnica, comercialização).

Produto: Relatório técnico constando os seminários realizados, conforme cronograma, com registro de participantes, conteúdos ministrados e descrição dos resultados (impacto, avaliação de satisfação).

META 3 - Contratação de Fundação de Apoio.

ETAPA 3.1 - Formalização do Contrato com a Fundação de Apoio.

Descrição da Etapa: Realizar procedimentos administrativos necessários para a contratação da Fundação de Apoio, incluindo análise documental, elaboração da minuta contratual, conferência das cláusulas e assinatura do instrumento jurídico.

Produto: Contrato formalizado com a Fundação de Apoio, devidamente assinado e publicado conforme normas vigentes.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O presente Termo de Execução Descentralizada justifica-se pela necessidade de fortalecer as capacidades organizativas, produtivas e de gestão de associações, cooperativas e grupos informais vinculados à agricultura familiar, especialmente aquelas localizadas em assentamentos da reforma agrária e em seus entornos, no Estado de São Paulo.

A região apresenta expressivo número de assentamentos rurais e organizações da agricultura familiar que desempenham papel estratégico na produção de alimentos, na geração de renda e na promoção do desenvolvimento territorial sustentável. Contudo, tais organizações ainda enfrentam limitações relacionadas à formação técnica, à gestão coletiva, à elaboração de projetos produtivos, ao acesso a crédito orientado e à inserção qualificada em políticas públicas estruturantes, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Nesse contexto, as ações previstas no objeto do TED — voltadas à formação, capacitação, realização de atividades coletivas, apoio à elaboração de projetos e à implantação de plantas produtivas agroindustriais — mostram-se fundamentais para impulsionar a organização da produção, agregar valor aos produtos da agricultura familiar e ampliar o acesso aos mercados institucionais, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social dos beneficiários da reforma agrária.

A celebração do TED com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), na condição de unidade descentralizada, justifica-se pela reconhecida capacidade técnica e institucional da Universidade, bem como por sua atuação consolidada nas áreas de extensão universitária, pesquisa aplicada e formação voltadas ao desenvolvimento rural, à agricultura familiar e às políticas públicas. A UFSCar dispõe de equipe multidisciplinar qualificada e de infraestrutura adequada para executar as ações propostas, assegurando a integração entre conhecimento acadêmico e demandas concretas dos territórios rurais.

Ademais, a descentralização da execução para a UFSCar promove maior eficiência na implementação das ações, favorece a articulação com atores locais e regionais e potencializa os resultados esperados, em consonância com as diretrizes do Incra para o fortalecimento da organização produtiva, da inclusão produtiva e da promoção do desenvolvimento sustentável nos territórios da reforma agrária.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
 () Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
 () Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Taxa de administração para Fundação de Apoio: R\$ 300.000,00 (10% sobre os recursos de custeio);
 Retribuição Núcleo Multidisciplinar e Integrado de Estudos, Formação e Intervenção em Economia Solidária (NuMi - Ecosol) UFSCar: R\$ 45.000,00 (1,5% sobre os recursos de custeio);
 Retribuição Centro de Ciência da Natureza (CCN) UFSCar: R\$ 42.600,00 (1,42% sobre os recursos de custeio)
 Retribuição PROEX UFSCar: R\$ 55.200,00 (1,84% sobre os recursos de custeio)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	ETAPAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
Meta 1 - Realização de reuniões preparatórias	1.1 - Realizar reuniões preparatórias para os seminários regionais	Reuniões formativas	60	R\$ 8.870,00	R\$ 532.200,00	jan/2026	dez/2026
Meta 2 - Realização de seminários	2.1 - Realizar seminários de formação, capacitação e seminários temáticos regionais para as organizações e grupos informais de assentados para acesso às políticas públicas de apoio à agricultura familiar.	Seminário	6	R\$ 337.500,00	R\$ 2.025.000,00	fev/2026	dez/2026
Meta 3 - Contratação de Fundação de Apoio	3.1 - Formalização do Contrato com a Fundação de Apoio	Contrato	1	R\$ 300.00,00	R\$ 300.000,00	dez/2025	dez/2026

3.2 - Custos indiretos de manutenção da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar	Despesa	1	R\$ 142.800,00	R\$ 142.800,00	dez/2025	dez/2026
Total:			3.000.000,00			

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2025	R\$ 500.000,00
Abri/ 2026	R\$ 2.500.000,00
TOTAL	R\$ 3.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

DESCRIÇÃO	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Serviços de Terceiros - PJ	SIM	R\$ 442.800,00
339039 - Serviços de Terceiros - PJ	NÃO	R\$ 2.557.200,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Reitora

Universidade Federal de São Carlos - UFSCar

Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 26/12/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ána Beatriz de Oliveira, Usuário Externo**, em 26/12/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incri.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26854773** e o código CRC **F9A44C15**.